DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Lei Aldir Blanc 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Editais

Lei Aldir Blanc

ERRATA
EDITAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (N. 14.399/2022) DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS-SP

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis comunica a errata referente ao Edital da Política Nacional Aldir Blanc (n. 14.399/2022).

ONDE SE LÊ:

6. PRAZO DE INSCRIÇÃO E QUANTIDADE DE PROJETOS

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7.2, entre os dias 12 de setembro e 20 de setembro de 2024.

6.2 Cada proponente poderá participar de até 02 (duas) categorias, sendo pelo CPF ou CNPJ, de acordo com a disponibilidade de cada categoria.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve realizar a inscrição online, com envio dos documentos listados no item 7.2 para o e-mail pnab.suzanapolis@hotmail.com até às 17h do dia 17 de setembro de 2024. O assunto no e-mail deve ser obrigatoriamente INSCRIÇÃO EDITAL PNAB 2024 + NOME DA CATEGORIA (de acordo com Anexo I) e deve ser enviado todos os documentos abaixo em PDF, em único e-mail (um para cada categoria se o proponente desejar participar de mais que uma):

PASSA-SE A LER:

6. PRAZO DE INSCRIÇÃO E QUANTIDADE DE PROJETOS

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7.2, entre os dias 01 a 24 de Outubro de 2024.

6.2 Cada proponente poderá participar de até 02 (duas) categorias, sendo pelo CPF ou CNPJ, de acordo com a disponibilidade de cada categoria.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve realizar a inscrição online, com envio dos documentos listados no item 7.2 para o e-mail pnab.suzanapolis@hotmail.com até o dia 24 de Outubro de 2024. O assunto no e-mail deve ser obrigatoriamente INSCRIÇÃO EDITAL PNAB 2024 + NOME DA CATEGORIA (de acordo com Anexo I) e deve ser enviado todos os documentos abaixo em PDF, em único e-mail (um para cada categoria se o proponente desejar participar de mais que uma):

ANEXO I

ONDE SE LÊ:

Categoria A - Projetos

Pessoas físicas ou jurídicas residentes e atuantes no município há no mínimo dois anos poderão se inscrever nesta categoria – comprovando experiência como ator, produtor cultural, músico, locutor, compositor, artesão ou qualquer outra manifestação artística por meio de memorial descritivo e redes sociais ou periódicos, para comprovar atividade cultural. Deverá ser apresentado um projeto conforme Anexo VIII, citando o que será realizado (ex.: apresentação de música, composição, locução ou oficinas de artesanato e/ou exposição de artes). Os projetos deverão ser de proponentes de bairros periféricos, zona rural ou distritos ou devem contemplar tais categorias e devem estar entre R$ 1.500,00 (mil e quinhentos) e R$ 3.000,00 (três mil reais). Serão beneficiados o mínimo de 3 (três) projetos e o máximo de 6 (seis) projetos, totalizando aproximadamente R$ 9.000,00 (nove mil reais). Esta ação contempla os 20% para descentralização da cultura.

PASSA-SE A LER:

Categoria A - Projetos

Pessoas jurídicas da área cultural, nas mais diversas manifestações, residentes e atuantes no município ou em demais localidades, que demonstrem comprovação de experiência de pelo menos 2 anos, poderão se inscrever nesta categoria.

O projeto deve contemplar a realização de oficinas em áreas periféricas da cidade, incluindo distritos, zona rural e/ou bairros distantes do centro – em qualquer área de manifestação cultural. Ao final, para apresentar os resultados, os participantes irão expor suas obras culturais (artesanato, dança, teatro, produção audiovisual etc). O proponente deve ser pessoa jurídica e deve realizar todas as etapas que culminarão neste festival (oficinas culturais e o festival em si, para mostra dos resultados). Essa ação está dentro dos 20% obrigatórios pela PNAB, para realização de ações culturais descentralizadas.

O valor é de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Prefeitura Municipal de Suzanápolis, 17 de Outubro de 2024.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

PRORROGAÇÃO
EDITAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (N. 14.399/2022) DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS-SP

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis PRORROGA o prazo de inscrição do Edital da Política Nacional Aldir Blanc n.º 14.399/2022.

A data fim das inscrições será dia 24 de Outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis, 17 de Outubro de 2024.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....